



Edital nº 03/2017/UFSJ/PROEX 12º Concurso de Presépios da UFSJ

OBJETO: Seleção de presépios natalinos para o 12º Concurso de Presépios da UFSJ

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

- 1.1 – Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas artísticas para o 12º Concurso de Presépios da UFSJ, como forma de promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis. A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX realizará uma exposição no Centro Cultural da UFSJ com os presépios participantes durante o período festivo do Natal de 2017.
- 1.2 - Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas. As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela Comissão Organizadora do Concurso, devendo seu resultado ser divulgado na página <http://www.ufsj.edu.br/centrocultural>.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS DO CONCURSO

- 2.1 – Poderá se inscrever no **12º Concurso de Presépios da UFSJ** qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil ou que no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.
- 2.2 - Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever apresentando autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado no site do <http://www.ufsj.edu.br/centrocultural>
- 2.3 - O concurso contempla 2 (duas) categorias para seleção de presépios e premiação:
 - 2.3.1 Presépio Tradicional
 - 2.3.2 Presépio Não Tradicional.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 3.1 – Nos termos do § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, as inscrições das propostas para o **12º Concurso de Presépios da UFSJ** estarão abertas a partir do **dia 16 de novembro a 04 de dezembro de 2017, inclusive**.
- 3.2 – Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) presépio, devendo escolher uma das duas categorias do concurso: **Presépio Tradicional** ou **Presépio Não Tradicional**.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



3.3 - Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, estilos e matérias-primas, desde que **confeccionadas artesanalmente.**

3.4 – O presépio deverá ser entregue pessoalmente nas Secretarias da PROEX em São João del-Rei ou em um dos três *campi* avançados da UFSJ, devidamente acondicionado (embalado e protegido dentro de uma caixa).

Parágrafo único: a inscrição será realizada no momento da entrega do presépio, com a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e o restante da documentação exigida, conforme Capítulo IV:

3.4.1 São João del-Rei /MG

Centro Cultural UFSJ – Solar da Baronesa

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17

Largo do Carmo – Centro Histórico (32) 3379 2510

De segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e 13h30 às 17h30

3.4.2 Divinópolis/MG

Campus Centro Oeste - Dona Lindu - UFSJ

Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 Bloco A – Sala 109

Bairro Chanadour (37) 3221 1451

De segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e 13h30 às 17h

3.4.3 Sete Lagoas/MG

Campus de Sete Lagoas – UFSJ

Rodovia MG 424 – Km 47 (31) 3697 2021

De segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e 13h00 às 17h

3.4.4 Ouro Branco/MG

Campus Alto Paraopeba - UFSJ

Rodovia MG 443 - Km 7 PROEX - Bloco 6

Estrada Congonhas/Ouro Branco (31) 3741 3252

De segunda a sexta-feira, das 10 às 12h e 13 às 16h

Parágrafo único – Não serão aceitos presépios para serem montados após seu recebimento por servidores da PROEX. Os presépios enviados deverão vir montados pelo próprio participante do concurso. Danos sofridos no transporte até a PROEX não serão reparados pela Comissão Organizadora, sendo o perfeito acondicionamento do presépio de total responsabilidade do participante.

3.5. – Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Tradicional**, o trabalho deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais pela cultura popular:

Menino Jesus

Virgem Maria

São José

Os três Reis Magos

Pastores (no mínimo um pastor)

Anjo



Animais (ovelha, galo, jumento e o boi) Estrela Guia

3.6 – Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Não Tradicional**, a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do candidato.

3.7 – **O presépio deverá ter no máximo 1m².**

3.8 - A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

3.9 - Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.10 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.11 - Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão Organizadora do Concurso.

3.12 - Em atendimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar do processo seletivo os membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Julgamento e Seleção, bem como os servidores da UFSJ (Universidade Federal de São João del-Rei.)

CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS

4.1 - Cada proponente deverá **imprimir e preencher, obrigatoriamente**, todos os campos da ficha de inscrição (**Anexo I**) e colocá-la em um envelope, anexando-a ao presépio, com as seguintes cópias xerográficas:

- a) Cópia do RG e do CPF do proponente;
- b) Cópia do número do PIS/PASEP ou do NIT;
- c) Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, uma autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 - Os critérios de seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 – Cada presépio será avaliado considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

5.2.1 Categoria **Presépio Tradicional**:

A. Apresentação

B. Proporcionalidade e ocupação espacial

C. Materiais utilizados

D. Utilização dos personagens tradicionais

E. Criatividade

F. Originalidade

5.2.2 Categoria Presépio Não Tradicional:

A. Apresentação

B. Proporcionalidade e ocupação espacial

C. Materiais utilizados

D. Criatividade

E. Originalidade

5.3 - Após a pontuação de cada quesito, será tirada a média proporcional, da seguinte forma:

5.3.1 Para os concorrentes à categoria **Presépio Tradicional:**

$$\frac{A+B+C+D+E+F}{6}$$

6

5.3.2 Para os concorrentes à categoria **Presépio Não Tradicional:**

$\frac{A+B+C+D+E}{5}$; não será considerado o quesito **Utilização dos personagens tradicionais**

5

5.4 - O resultado deste cálculo será a **Nota Parcial** de cada presépio por avaliador.

5.5 - A **Nota Final** será obtida somando-se todas as notas parciais de cada presépio.

5.6 - **Exemplo:**

1ª Etapa: Nota parcial de cada presépio por avaliador

Avaliador 1 – Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho							
Presépio	Apresentação	Proporcionalidade e Ocupação do espaço	Materiais utilizados	* Uso de personagens tradicionais	Criatividade	Originalidade	Nota parcial
Nº1	5	4	3	5	8	5	5
Nº2	5	6	4	10	5	6	6

* **Uso de personagens tradicionais:** para concorrência apenas na categoria **Presépio Tradicional**. Para a categoria **Presépio Não Tradicional** este quesito **não será considerado**.

2ª Etapa: Nota final de cada presépio

Presépio	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4	Avaliador 5	Avaliador 6	
----------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--

							Nota Final
Nº1	5	4	6	5	7	4	31
Nº2	6	5	5	7	5	6	34

Parágrafo único: em casos de empate entre os primeiros colocados, o presépio vencedor será aquele que tiver obtido o maior número de votos pelo Júri Popular.

5.7 – Os presépios premiados serão selecionados por uma Comissão Julgadora do Concurso indicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, nomeada através de Portaria do Pró-Reitor de Extensão.

CAPITULO VI – DO VOTO POPULAR / JÚRI POPULAR

6.1 – Além da classificação dos três primeiros colocados, em cada categoria, pela Comissão Julgadora, será concedido também um **Certificado de Melhor Presépio Tradicional** e um **Certificado de Melhor Presépio Não Tradicional** pela votação do Júri Popular onde, cada visitante da exposição terá direito a 1 (hum) voto para eleger o melhor Presépio Tradicional e 1 (hum) voto para eleger o melhor Presépio Não Tradicional, em cédula própria, identificada com carimbo.

6.2 – O Voto Popular constitui-se também como Voto Minerva, ou seja, será considerado como critério de desempate entre os primeiros colocados de cada categoria pela Comissão Julgadora.

CAPITULO VII – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 - Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros classificados de cada uma das duas categorias:

- a) 1º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

7.2 – Dos valores acima serão descontados todos os impostos que, por lei, deverão ser retidos na fonte pagadora.

7.3 – O resultado da premiação será divulgado no dia 6 de janeiro de 2018, Dia de Reis, às 18h, no Centro Cultural UFSJ, em São João del-Rei, durante a Cerimônia de Premiação.

7.4 - O resultado do concurso será divulgado na página <http://www.ufsj.edu.br/centrocultural> a partir do dia 7 de janeiro de 2018.

CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 - O pagamento da premiação se dará por meio de depósito bancário em conta corrente vinculada ao CPF do vencedor, desde que o mesmo seja o titular, informada na ficha de inscrição ou ordem bancária de



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



pagamento; mediante emissão de Recibo de Pagamento a Autônomo e ocorrerá até do dia 10 de julho de 2018.

8.2 - A pessoa física selecionada deverá apresentar no momento do pagamento da premiação os seguintes documentos válidos **obrigatoriamente:**

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- d) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos – TCU

Parágrafo único: para emissão da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União acesse o endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

para emissão da Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS acesse o endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

para emissão da Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa acesse o endereço

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

para emissão da Certidão Negativa na Lista de Inidôneos – TCU acesse o endereço

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>



CAPÍTULO IX - DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

9.1. - Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Organização do 12º Concurso de Presépios da UFSJ a divulgar imagens dos presépios participantes, seja em mídia impressa ou digital, pela UFSJ ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Todos os presépios participantes, premiados ou não, deverão ser retirados no período de **06 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017** nas secretarias da PROEX onde foram entregues, mediante agendamento prévio por telefone.

Parágrafo único - Ao término deste período, os presépios que não foram retirados da PROEX serão doados para terceiros a critério da UFSJ.

10.2 - Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pelo SEPAC - Setor de Projetos Artísticos e Culturais da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, em dias úteis, das 9 às 12h e 14 às 17h, pelo telefone (32) 3379-2510 ou pelo e-mail sepac@ufsj.edu.br

10.3 - Os recursos quanto ao resultado deste edital poderão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação das propostas selecionadas, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso de Poesias, no email: sepac@ufsj.edu.br

São João del-Rei, 08 de agosto de 2017

Aline Braga Resende
Chefe do Setor de Projetos
Artísticos e Culturais PROEX/UFSJ

Telma Valéria de Resende
Diretora da Divisão de Projetos e
Apoio à Comunidade
Universitária da UFSJ

Ivan Vasconcelos Figueiredo
Pró-Reitor de Extensão e
Assuntos Comunitários da UFSJ

